



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

38.600.000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 050/92

DISPÕE SOBRE DESPESAS DE HOTEL PARA TÉCNICO
DO IBPC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais em especial o que lhe confere o artigo 258 da Resolução 175/92 (Regimento Interno).

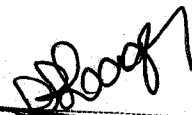
RESOLVE:

Art.1º- Fica concedido à Câmara Municipal de Paracatu quitar as despesas de hotel do Técnico do IBPC que se apresentou para acompanhamento da obra em reforma no período de 20.08 e 21.08.92.

Art.2º-As despesas correrão por conta da dotação 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 20 de agosto de 1.992


Ramildo Delfino
Presidente



	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 16.08.92	
Servidor	